



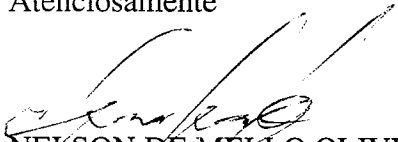
Brasília, 15 de janeiro de 2003.

Exmº Sr.
Deputado ENIVALDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados

Tenho a honra de dirigir-me a V. Excelência para encaminhar, a título de sugestão de iniciativa legislativa, texto elaborado pela ACOBRAS DO BRASIL que dispõe sobre o regime de índice solicita exame e parecer na modificação do índice de inflação oficial de preços ao consumidor, que era de 30 dia passa a ser obrigatório somente de 45 em 45 dia iniciando na data do dia primeiro (1º) do mês.

Colocamo-nos nossa entidade à disposição desse colegiado para o debate do assunto.

Atenciosamente



NELSON DE MELLO OLIVEIRA
Presidente



Brasília, 15 de janeiro de 2003.

Comissão de Legislação Participativa

JUSTIFICATIVA

A entidade ACOBRAS DO BRASIL, vem a presença de V. Excelência expor um resumo, dá redação do projeto lei de iniciativa legislativa que solicita exame e parecer que dispõe sobre modificação no regime de índice de preços ao consumidor oficial, que passa da data de 30 dia para a obrigação somente de 45 em 45 dias a iniciar do dia primeiro do (1º) do mês, esta medida é preventiva contra efeito evolutivo da inflação, pela razão de todo o fim de mês ser um tempo de juntar-se os fatores que fazem diferença nos preços e serviços em geral.

O principio nasce de um programa nosso BRASIL E REAL VENCEDOR, do qual nos temos compromisso Ético e Moral como autor da estabilidade plena no País e segurança permanente com interesse comum, dispomo-nos de vários processo de sugestões a ser enviado a esta casa de leis, para “Restauração” do Plano Real, restabelecendo e prevalecendo nossa teoria que de inicio a URV, Fundo Fiscal e Moeda Real, com modelo de INTEGRO, com sinônimo de realização de tudo que é certo e bem estar em todos os níveis, para população e a Nação, de efeito psicológico positivo, emprego, produção, vedando a vulnerabilidade de crise externa, segurança no crescimento e desenvolvimento sustentável.

Sala das sessões.....



M O D E L O
SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Dá redação do projeto lei de iniciativa
Legislativa
Que solicita exame e parecer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º texto elaborado que solicita exame e parecer
Com normas modificando o índice de preços ao consumidor oficial da data de
30 dias passa a ser obrigatório somente de 45 em 45 dias iniciando na data do dia
primeiro (1º) do mês, esta medida é um efeito preventivo básico contra evolução
Da inflação.

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.....

Sala das Sessões